



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

## **EDITAL Nº 012 /2017-DCI**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-SE**

### **RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2017-DCI**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA pelo presente instrumento, a Cláusula 1 do Edital nº 001/2017-DCI, Chamamento Público nº 001/2017-SE, conforme segue:

#### **Onde se lê:**

##### **1. DA FINALIDADE**

1.1. O Município de Itapecerica da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação Infantil, TORNA PÚBLICO que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-SE**, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com o Município no período de **2/1/2018 à 31/12/2018**, para a execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, assumindo a gestão no atendimento da Educação Infantil – modalidade Creche, de crianças de **0 (zero) a 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de idade** completos até 30 de junho (primeira etapa da Educação Básica), conforme disposto na Resolução CEE que trata da matrícula antecipada obrigatória.

#### **Leia-se:**

##### **1. DA FINALIDADE**

1.1. O Município de Itapecerica da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Educação Infantil, TORNA PÚBLICO que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-SE**, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com o Município no período de **2/1/2018 à 31/12/2018**, para a execução de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, assumindo a gestão no atendimento da Educação Infantil – modalidade Creche, de crianças de **6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade** completos até 30 de junho (primeira etapa da Educação Básica), conforme disposto na Resolução CEE que trata da matrícula antecipada obrigatória.

RETIFICA ainda, a Cláusula Primeira do Anexo IV – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, do Edital nº 001/2017-DCI, Chamamento Público nº 001/2017-SE, conforme segue:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – CEP: 06850-040 – Fone: 4668-9000

**Onde se lê:**

**Cláusula Primeira** – A vigência do presente Termo de Colaboração será pelo período de **2 de janeiro a 31 de dezembro de \_\_\_\_\_**, para atendimento de crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses de idade completos até 30 de junho, em regime de **SEMI-INTERNATO**, com capacidade para até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) crianças.

**Leia-se:**

**Cláusula Primeira** – A vigência do presente Termo de Colaboração será pelo período de **2 de janeiro a 31 de dezembro de \_\_\_\_\_**, para atendimento de crianças de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade completos até 30 de junho, em regime de **SEMI-INTERNATO**, com capacidade para até \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) crianças.

RATIFICA os demais termos do Edital nº 001/2017-DCI, Chamamento Público nº 001/2017-SE e, publica para conhecimento de todos o presente Edital, na Imprensa Oficial do Município e no *site* [www.itapeçerica.sp.gov.br](http://www.itapeçerica.sp.gov.br).

Itapeçerica da Serra, 28 de dezembro de 2017

**JORGE JOSÉ DA COSTA**  
Prefeito

**SORÁIA REGINA RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Educação